CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Fls. 674
Em 23/12/99
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1504/99

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DOS DIREITOS DE POSSE SOBRE TERRENO LOCALIZADO EM PEDRA AZUL, DISTRITO DE ARACÊ.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os direitos de posse exercidos pela Sociedade "Amigos de Pedreiras", sobre um terreno que tem a área de 1.699,82 m² e o perímetro de 181,42 metros lineares, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Estrada de acesso ao Loteamento Chácaras Pedra Azul, onde mede 58,48ml; fundos para Almir Antônio Bravim, em segmento reto, que mede 68,32ml; lado direito, com terreno pertencente ao Município de Domingos Martins, em segmento reto, que mede 30,83 ml; lado esquerdo com Albérico Canal, em segmento reto que mede 23,79 ml, localizada em Pedra Azul, distrito de Aracê, Município de Domingos Martins – ES.

Art. 2º - O preço da aquisição dos direitos de posse é de R$ 13.538,39 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), apurado em avaliação técnica.

Art. 3º - A área de terreno destina-se à construção de uma creche.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 15 de dezembro de 1999.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239